



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 445/2026

Processo Administrativo Nº 881/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI

R\$ 11.867,23

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 07/10/2026 – 08:00H

Até 14/10/2026 – 08:29H

PERÍODO DE LANCES

De 14/10/2026 – 08:30H

Até 14/10/2026 – 14:30H

Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de GOVERNO, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 14/10/2026

Link: www.novobbmnet.com.br

Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 08:30h até as 14:30h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação.

1.2. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.3. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R\$
1	VESTUÁRIO TIPO CAPA DE CHUVA EM PVC AMARELA, CAPA DE CHUVA CONFECCIONADO EM PVC FORRADA 0,30MM, NA COR AMARELA COM REFLETIVO (4 CM) LOCALIZADAS NA ALTURA DAS COSTAS, TÓRAX E MANGAS. O CAPUZ DEVERÁ SER AJUSTÁVEL ENTORNO DO ROSTO COM CORDAO DE NYLON E SAIDAS REFORÇADAS EM ILHÓS DE PLÁSTICO. COM FOLE NAS AXILAS E PALA DE VENTILAÇÃO; FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER COM PROTEÇÃO EM VELCRO E COSTURAS	UNID	80	34,90



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



	ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. DISPONIVEL NOS TAMANHOS: P, M, G, GG E EXG. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS BS 3546:1974 E BS EN 343:2019. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO TAM M: 20 TAM G: 20 TAM GG: 20 TAM EXG: 20			
2	LUVA MULTITATO, LUVA DE PROTE O R\$6,64 CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIÉSTER, COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR E DEDOS, NA COR PRETA. O PUNHO DEVERÁ TER ACABAMENTO TRICOTADO EM ELASTANO E COSTURA EM OVERLOQUE. DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTE NIVEIS DE DESEMPENHO: 4 - RESISTÊNCIA À ABRASAO; 1 - RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA, 2 RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; 1 - RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. APROVADO NAS NORMAS TECNICAS: BS EN 388:2003, BS EN 420:2003 + AI:2009. DISPONÍVEL NOS TBMANHOS 7, 8, 9 E 10. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. TAM 8:100 TAM 9: 100 TAM 10: 100	PAR	300	6,64
3	CALÇADO TIPO BOTINA MICROFIBRA, NA COR PRETA, COM ELÁSTICO E BIQUEIRA DE POLIPROPILENO - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADO EM MICROFIBRA (MICROFILAMENTOS DE POLIARAMIDA, POLIESTER E VISCOSE, COM FIOS TERMOLIGADOS E ACABAMENTO EM POLIURETANO), FORRADO EM TECIDO NÃO TECIDO DE 1,9MM, LAVÁVEL E RESITENTE A PRODUTOS QUÍMICOS COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL POLIESTER AGULHADO E RESINADO DE 2_ OMM COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (STROBEL), FLEXÍVEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE BICOLOR INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, GÁSPEA INTEIRA, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO E RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. PALMILHA HIGIÊNICA E ANTIBACTERIANA. COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO. TAMANHO: 38 AO 45_ DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR ISO 20347:2015.	PAR	77	91,99



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



	COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. TAM 38: 10 TAM 39: 15 TAM 40: 15 TAM 41: 15 TAM 42: 08 TAM 43: 05 TAM 44: 06 TAM 45: 03			
--	---	--	--	--

1.3.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3.2. Caso no Termo de Referência conste indicação de marca de produto/serviço, esta deverá ser considerada apenas como referência, sendo admitida a oferta de marcas similares, equivalentes e/ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas exigidas.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.2.5. Que tenha qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL N° 4.629/23. *Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



por adoção. *Lei nº 4.629/23 - art. 2º - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.6.1 Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.6.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

3.6.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

3.6.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



3.6.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.6.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.7.2. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

3.7.3. (AMOSTRA) Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

3.7.4. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

3.7.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

3.7.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

3.7.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09h00 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado às 15h00.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,5 (zero virgula cinco por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.1.1. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

a) Advertência;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial do órgão licitante, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

9.9. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

9.10. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.11.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.11.2. ANEXO II - Termo de Referência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Serra Negra, 07 de outubro de 2026.

Dr. Elmir Kalil Abi Chedid
Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1 Ato constitutivo da pessoa jurídica ou última alteração social consolidada, publicada e registrada na forma da lei

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
2.2 Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
2.3 Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante.
2.4 Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante.
2.5 Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
2.6 Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – DECRETO MUNICIPAL
Nº 5576/2023.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), conforme itens, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	80	UN	VESTUÁRIO TIPO CAPA DE CHUVA EM PVC AMARELA, CAPA DE CHUVA CONFECCIONADO EM PVC FORRADA 0,30MM, NA COR AMARELA COM REFLETIVO (4 CM) LOCALIZADAS NA ALTURA DAS COSTAS, TÓRAX E MANGAS. O CAPUZ DEVERÁ SER AJUSTÁVEL ENTORNO DO ROSTO COM CORDÃO DE NYLON E SAÍDAS REFORÇADAS EM ILHÓS DE PLÁSTICO. COM FOLE NAS AXILAS E PALA DE VENTILAÇÃO; FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER COM PROTEÇÃO EM VELCRO E COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: P, M, G, GG E EXG. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS BS 3546:1974 E BS EN 343:2019. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO TAM M: 20 TAM G: 20 TAM GG: 20 TAM EXG: 20	R\$ 34,90
02	300	PAR	LUVA MULTITATO, LUVA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIÉSTER, COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR E DEDOS, NA COR PRETA. O PUNHO DEVERÁ TER ACABAMENTO TRICOTADO EM ELASTANO E COSTURA EM OVERLOCK. DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTE NÍVEIS DE DESEMPENHO: 4 - RESISTÊNCIA À ABRASÃO; 1 - RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA; 2 - RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; 1 - RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. APROVADO NAS NORMAS TÉCNICAS: BS EN 388:2003, BS EN 420:2003 + A1:2009. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS:	R\$ 6,64



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

			7, 8, 9 E 10. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. TAM 8:100 TAM 9: 100 TAM 10: 100	
03	77	PAR	CALÇADO TIPO BOTINA MICROFIBRA, NA COR PRETA, COM ELÁSTICO E BIQUEIRA DE POLIPROPILENO – CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA CONFECCIONADO EM MICROFIBRA (MICROFILAMENTOS DE POLIARAMIDA, POLIESTER E VISCOSE, COM FIOS TERMOLIGADOS E ACABAMENTO EM POLIURETANO), FORRADO EM TECIDO NÃO TECIDO DE 1,9MM, LAVÁVEL E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL POLIESTER AGULHADO E RESINADO DE 2.0MM COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (STROBEL), FLEXÍVEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE BICOLOR INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, GÁSPEA INTEIRA, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO E RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. PALMILHA HIGIÊNICA E ANTIBACTERIANA. COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO. TAMANHO: 38 AO 45. DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR ISO 20347:2015. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. TAM 38: 10 TAM 39:15 TAM 40: 15 TAM 41: 15 TAM 42: 08 TAM 43: 05 TAM 44: 06 TAM 45: 03	R\$ 91,99

VALOR TOTAL: R\$ 11.867,23

2- DA NATUREZA DO OBJETO

A futura contratação não se enquadra como sendo de luxo, conforme Decreto nº 5576/2023 de 22 de dezembro de 2023, sendo caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.

3 – DA JUSTIFICATIVA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

O uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI) é fundamental para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, o EPI também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho

4- FUNDAMENTAÇÃO:

Dispensa de Licitação – Artigo 75, Inciso II

5- FORMA DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

6- PRAZO DE ENTREGA:

O prazo da entrega é de até 10 dias contados a partir do recebimento do Pedido de Compra.

Não será permitida na entrega, a substituição dos itens ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas etc., bem como, não se admitirá entrega de produto com preço alterado ou sem prévia aceitação do responsável pelo recebimento.

LOCAL DE ENTREGA:

Item 01:

Rua Nossa Senhora do Rosário, 630- Centro de Convenções- Setor de Compras

A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8h às 17h

7- FORMA DE ENTREGA:

Entrega única

8- RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

Larissa Gomes

9- DA GARANTIA:

A aquisição deve ter garantia conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

10- DA AMOSTRA

Não será necessária a apresentação de amostra



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

11- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Não será necessário a apresentação de documentação técnica

12- DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em 28 (vinte e oito) dias corridos contados do atesto na Nota Fiscal pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

13- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Correrá por conta da Contratada: o frete, bem como todos os demais encargos, seja trabalhista, previdenciário, securitário, fiscais e tributários.
- b) A Contratada deverá cumprir o prazo de entrega previsto acima, bem como, garantir a integridade do produto, até o local de entrega, sob pena de aplicação de penalidades cabíveis.
- c) Atender na íntegra ao descritivo do item.
- d) Durante o prazo de garantia deverá ser substituído sem ônus para a Prefeitura, o produto que apresentar qualquer inconsistência.

14- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício 2026.


DIDEROT CAMARGO NETTO
SECRETÁRIO DE GOVERNO